

ATA N.º 26/2020

(Contém 20 páginas)

----- Aos vinte oito dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, pelas dezasseis horas, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, no salão nobre, realizou-se a reunião ordinária pública mensal da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Artur Nunes, com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Rodrigues, Dr.ª Anabela Torrão, Eng.º Manuel Rodrigo Martins, Prof. António Rodrigues. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica. -----

I – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- Colocada a votação a ata da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade. -----

II – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 23 de dezembro de 2020 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais – € 4.126.007,48 (quatro milhões, cento e vinte seis mil, sete euros, e quarenta e oito cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais – € 635.831,95 (seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco euros, e noventa e cinco cêntimos). -----

III – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Presidente da Câmara Municipal falou a respeito da reunião de trabalho que decorreu hoje no salão nobre desta Câmara Municipal, um grupo trabalho composto pelo Sr. Ministro do Ambiente, pelo Sr. Secretário de Estado das Finanças, e por representante do Ministério da Modernização do Estado, bem como, dos municípios de Alijó, Alfândega da Fé, Carraceda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Murça, Torre de Moncorvo e Vila Flor. -----

----- Expôs que, este grupo de trabalho foi criado no sentido de estabelecer conversações respeitantes à questão do negócio da concessão das seis barragens hidroelétricas transmontanas -----

----- Transmitiu que, o grupo de trabalho acordou reunir novamente na primeira semana de janeiro 2021, a fim de saber quais foram as condições contratuais determinadas para o negócio, bem como, qual o impacto que vai ter nesta região, contando, nessa altura, com a presença de representantes do novo consórcio liderado pela empresa francesa ENGIE, representantes da EDP, e da Agência Portuguesa do Ambiente. -----

----- Disse que, foram esclarecidas um conjunto de dúvidas relativamente à questão da venda da concessão das barragens, e que depois da reunião a realizar em janeiro próximo, dependendo do que daí resultar, serão apresentadas propostas concretas para levar a cabo um conjunto de ações de financiamento, neste território. -----

----- Referiu que, as autarquias do baixo Sabor já têm resolvido o que respeita às respetivas barragens e apenas falta resolver o que respeita às demais. -----

----- O Vereador Manuel Rodrigo Martins, perguntou porque é que os autarcas dos municípios integrados nas barragens do baixo Sabor continuam a participar nas reuniões com este grupo de trabalho, sendo que, o que respeita a essas barragens já está resolvido. -----

----- Perguntou também, se os municípios com barragens cujas concessões foram negociadas irão receber o valor respeitante ao imposto de selo respetivo. ---

----- O Presidente da Câmara Municipal respondeu que provavelmente não irão receber esse imposto de selo, pelo menos de imediato, por diversos motivos, primeiro porque ainda não se sabe se esse imposto é cobrado ou não, e caso seja, certamente o concessionário recorrerá aos tribunais, o que se vai arrastar ao longo de anos. -----

----- O Vereador António Rodrigues perguntou ao Presidente da Câmara Municipal qual é o objetivo deste grupo de trabalho. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal respondeu que o Ministério do Ambiente criou este grupo de trabalho para esclarecer esta questão da concessão das barragens, e que a informação que dará será apenas a que sair deste grupo de trabalho. -----

----- O Vereador António Rodrigues perguntou ao Presidente da Câmara Municipal se não se sente preocupado pelo facto deste município não vir a

receber aquilo que é devido por direito, respeitante aos cinco por cento do valor do imposto de selo que devia ser pago no âmbito do negócio concretizado. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal respondeu que, ainda não sabe se o imposto é ou não devido, e que para isso, será necessário proceder a uma avaliação jurídica, para o que será necessário primeiro que a Autoridade Tributária receba o contrato, que o mande analisar juridicamente e então se terá um veredito a respeito dessa questão. -----

----- Quanto à responsabilidade que lhe é intrínseca nesta matéria, apenas o é institucionalmente, como representante deste município, representante da CIM-TTM, e como representante dos municípios com barragem na ANMP. -----

----- O Vereador António Rodrigues referiu que, o Movimento pela Terra de Miranda devia de ter sido convidado para assistir a essa reunião, pelo menos um representante do Movimento devia integrar esse grupo de trabalho, por forma que não restassem dúvidas, evitando uma avaliação errada a respeito desta matéria. ---

----- Manifestou a sua preocupação no que se refere ao negócio da venda da concessão das barragens, afigurando-se-lhe que o que podia ter sido arrecadado para este município no âmbito dos impostos que poderiam ter sido cobrados ao concessionário deixarão de poder ser revertidos a favor deste município. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal respondeu que, apenas tem assento neste grupo de trabalho pessoas com representação institucional. -----

ORDEM DO DIA

1. Minuta de auto de transferência no âmbito da Cultura - Património classificado - Miranda do Douro;
2. Medida de apoio Covid-19 - Retificação da proposta de continuidade da redução em 50% do preço global de abate de bovinos, ovinos, caprinos, suínos, e leitões no Matadouro Municipal de Miranda para o primeiro semestre de 2021;
3. Concessão de suplementos alimentares;
4. Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º CEB pertencentes ao Agrupamento de escolas de Miranda do Douro, concernentes ao ano letivo 2020/2021 - Ação Social Escolar;
5. Pedido de apoio financeiro por parte da Frauga - Associação para o Desenvolvimento Integrado de Picote;

6. Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Cultural Fronteiriça de Paradela;
7. Pedido de apoio financeiro por parte da AEPGA – Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino;
8. Pedido de apoio financeiro por parte do CAB – Centro de Acolhimento do Burro;
9. Minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Duas Igrejas, no âmbito das atribuições e competências, conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações;
10. Pedido de parecer para efeitos de declaração de utilidade pública em que é requerente a “Associação de la Lhenga i Cultura Mirandesa ALCM, com sede na Rua da Costanilha, n.º 9, Casa das Quatro Esquinas, em Miranda do Douro;
11. 20.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2020, que compreende a 18.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa e a 12.ª alteração permutativa ao plano de atividades municipais;
12. 21.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2020, que compreende a 19.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa e a 14.ª alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos;
13. Pedido de isenção de pagamento de taxa referente à entrada do processo de ampliação do edifício destinado a lar de idosos e centro de dia em Duas Igrejas – Requerente - Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro;
14. Processo de alteração do lar da Imaculada Conceição em Sendim – Requerente – Casa da Criança Mirandesa;
15. Apoio financeiro solicitado pelos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Miranda do Douro para execução do plano de atividades;
16. Retificação do teor da deliberação do ponto 10, da ata 8/2019 de 05 de abril;
17. Receção definitiva – Arranjos urbanísticos da envolvente, nascente sul da muralha de Miranda do Douro – Fase II;

18. Alteração dos equipamentos da zona dos repuxos de água na empreitada de requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro;
19. Adjudicação da construção dos miradouros: lote 1 - Requalificação da Rua das Arribas e miradouro em Miranda do Douro e lote 2 - Construção do miradouro de Peinha las Torres, em Paradela; Aprovação da minuta do contrato;
20. Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da empreitada de conservação e restauro das muralhas do castelo de Miranda do Douro;
21. Empreitada da conduta de água entre S. Pedro e Granja - Pedido de não aplicação de coimas;
22. Empreitada de reabilitação da estação elevatória de São Martinho - Pedido de não aplicação de coimas;
23. Empreitada de beneficiação da E.M. 542 de Constantim - Cicouro - São Martinho - Pedido de não aplicação de coimas;
24. Beneficiação da envolvente ao Largo da Sé - Auto de medição n.º 9 de trabalhos normais;
25. Conservação e restauro das muralhas do castelo de Miranda do Douro - Auto de medição n.º 8 de trabalhos normais;
26. Condução de água entre São Pedro e Granja - Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais;
27. Construção de interface de transporte - Interface rodoviário de Miranda do Douro - Auto de medição n.º 2 de trabalhos normais;
28. Beneficiação da E.M. 542 Constantim/Cicouro/São Martinho - Auto de medição n.º 3 de trabalhos normais;
29. Requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro - Auto de medição n.º 16 de trabalhos normais;
30. Sistema de abastecimento de água a Constantim/Cicouro/Cruzamento do estradão de Constantim/Naso - Auto de medição n.º 5 de trabalhos normais;
31. Atualização da tabela de tarifários aplicáveis aos utilizadores finais dos serviços de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas, e de gestão de resíduos sólidos urbanos no município de Miranda do Douro, publicada no DR n.º 48 de 07/03/2012, com as alterações

introduzidas pelo Regulamento de Abastecimento de Água, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão do dia 18/12/2020.

Deliberações

----- 1. **“Minuta de auto de transferência no âmbito da Cultura – Património classificado – Miranda do Douro.”** -----

----- Foi presente a minuta do auto de transferência mencionado em epigrafe a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do auto de transferência no âmbito da cultura, concernente ao património classificado de Miranda do Douro, nos termos previstos na referida minuta. -----

----- 2. **“Medida de apoio Covid-19 – Retificação da proposta de continuidade da redução em 50% do preço global de abate de bovinos, ovinos, caprinos, suínos, e leitões no Matadouro Municipal de Miranda para o primeiro semestre de 2021.”** -----

----- A Vereadora Anabela Torrão, apresentou informação e proposta concernentes ao assunto supracitado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar.

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, retificar a proposta de continuidade da redução em 50% do preço global de abate de bovinos, ovinos, caprinos, suínos, e leitões no Matadouro Municipal de Miranda do Douro, para o primeiro semestre de 2021, atualizando as tabelas de preços. -----

----- 3. **“Concessão de suplementos alimentares.”** -----

----- A Técnica Superior, Dr.^a Sandrine Araújo prestou informação respeitante à concessão de suplementos alimentares a conceder aos alunos a quem se justifique a sua atribuição do Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de suplementos alimentares aos alunos do Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, em conformidade com a informação técnica apresentada. -----

----- 4. **“Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º CEB pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernentes ao ano letivo 2020/2021 – Ação Social Escolar.”** -----

----- A Técnica Superior, Dr.^a Sandrine Araújo apresentou informação relativa ao assunto acima mencionado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º CEB pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernentes ao ano letivo 2020/2021, concedidos no âmbito da Ação Social Escolar. -----

----- **5. “Pedido de apoio financeiro por parte da Fragua – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Picote.”** -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural apresentou informação relativa ao pedido de apoio financeiro solicitado pela FRAUGA - Associação para o Desenvolvimento Integrado de Picote, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro solicitado pela Frauga – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Picote, nos termos da alínea o), e u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no valor de € 1.800,00 (mil e oitocentos euros). -----

----- **6. “Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Cultural Fronteiriça de Paradela.”** -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural apresentou informação relativa ao pedido de apoio financeiro solicitado pela Associação Cultural Fronteiriça de Paradela, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro solicitado pela Associação Cultural Fronteiriça de Paradela, nos termos da alínea o), e u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no valor de € 200,00 (duzentos euros). -----

----- **7. “Pedido de apoio financeiro por parte da AEPGA – Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino.”** -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural apresentou informação relativa ao pedido de apoio financeiro solicitado pela AEPGA – Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro solicitado pela AEPGA – Associação para o Estudo e Proteção do Gado

Asinino, nos termos da alínea o), e u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do valor de € 1.000,00 (mil euros). -----

----- **8. “Pedido de apoio financeiro por parte do CAB – Centro de Acolhimento do Burro.”** -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural apresentou informação relativa ao pedido de apoio financeiro solicitado pelo CAB – Centro de Acolhimento do Burro, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro solicitado pela do CAB – Centro de Acolhimento do Burro, nos termos da alínea o), e u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no valor de € 1.800,00 (mil e oitocentos euros). -----

----- **9. “Minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Duas Igrejas, no âmbito das atribuições e competências, conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações.”** -----

----- A Chefe de Unidade de apoio Jurídico, de Contencioso e de Fiscalização apresentou a minuta do protocolo supramencionado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Duas Igrejas, no âmbito das atribuições e competências, conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações, sendo o valor do apoio financeiro a conceder de € 25.000,00 (vinte cinco mil euros). -----

----- **10. “Pedido de parecer para efeitos de declaração de utilidade pública em que é requerente a “Associação de la Lhengua i Cultura Mirandesa ALCM, com sede na Rua da Costanilha, n.º 9, Casa das Quatro Esquinas, em Miranda do Douro.”** -----

----- A Associação de la Lhengua i Cultura Mirandesa ALCM, com sede na Rua da Costanilha, n.º 9, na Casa das Quatro Esquinas, em Miranda do Douro veio através de requerimento solicitar declaração de utilidade pública, tendo a Chefe

de Unidade de apoio Jurídico, de Contencioso e de Fiscalização apresentado parecer técnico jurídico a respeito desta matéria, cujo teor para constar na presente ata passa a ser transcrito. -----

----- "I - Descrição do Assunto: -----

1. O presente pedido encontra fundamento legal no Decreto - Lei 460/77, de 7 de novembro, na redação conferida pelo D/L 391/2007, de 13 de dezembro; ----

2. A Associação de la Lhéngua i Cultura Mirandesa - ALCM-, requereu, junto da Secretaria Geral de Presidência do Conselho de Ministros, processo tendente à obtenção do seu reconhecimento e/ ou "declaração de utilidade pública "; -----

3. A Lei 7/99, de 29/01, publicada na 1.ª Série A do Diário da República, veio atribuir oficialmente à Língua Mirandesa o Estatuto de 2.ª Língua Oficial reconhecida em Portugal; -----

4. A Associação da Língua e Cultura Mirandesa, é uma pessoa coletiva de direito privado, legalmente constituída, com sede na Casa das Quatro Esquinas, Rua da Costanilha, n.º 9, 5210-176, freguesia e concelho de Miranda do Douro, que tem por objeto a prossecução de atividades relacionadas com a promoção, defesa, conhecimento, estudo, desenvolvimento e divulgação da Língua Mirandesa e o património cultural, histórico e natural da "Terra de Miranda"; Cujas atividades tem sido desenvolvidas dentro e fora do concelho, de forma prestigiosa, louvável e grande mérito reconhecendo, por isso, a Câmara Municipal que, as atividades que promove, neste âmbito, são de inegável interesse municipal; -----

5. Nos termos dos diplomas legais supracitados, as pessoas coletivas de utilidade pública gozam, nomeadamente, de isenções fiscais previstas na lei, bem como de diversos benefícios e regalias previstas no D/L 460/77 e em legislação dispersa.

6. A entidade concedente da declaração de utilidade pública - Presidência do Conselho de Ministros -Secretaria Geral -, pode solicitar pareceres adjuvantes a quaisquer entidades públicas e privadas, ou, poderá a associação requerente fazer instruir o pedido já acompanhado dos pareceres adjuvantes. -----

Na sequência, -----

7. Vem a Secretaria Geral do Conselho de Ministros solicitar, à Câmara Municipal de Miranda do Douro parecer sobre o conhecimento direto que este órgão tem sobre a atividade e o mérito da requerente - ALCM - e do modo como desenvolve

as suas atividades, sua notoriedade pública e a colaboração concreta com entidades públicas e outras que a Câmara considere relevantes; -----

8. Neste sentido e face ao solicitado, propõe - se que a Câmara Municipal emita parecer que contribua para a apreciação da pretensão da requerente ALCM. -----

II - Proposta: -----

Face ao acima exposto, proponho que, a Ex.ma Câmara Municipal delibere a emissão do parecer solicitado com o seguinte conteúdo, (sujeito outras menções que os vereadores pretendam fazer constar) e designadamente que: -----

- A Associação de la Lhéngua i Cultura Mirandesa- ALCM- pessoa coletiva de direito privado, com o NIP 505 946 700, sede na Casa das Quatro Esquinas, Rua da Costanilha, n.º 9, 5210-176, freguesia e concelho de Miranda do Douro, tem por objeto promover e divulgar a Língua Mirandesa e o património cultural, histórico e natural da "Terra de Miranda". -----

- A Câmara Municipal de Miranda do Douro reconhece que, desde a sua constituição, até aos dias de hoje, vem desempenhando a sua atividade em prol do desenvolvimento do Município e de concelho, promovendo-o ao seu mais alto nível e, designadamente, através da realização de atividades e eventos relacionadas com a divulgação, estudo e promoção da Língua Mirandesa. Contribuindo assim, de forma significativa para a sua promoção e desenvolvimento para atrair ao concelho inúmeros turistas, estudiosos, escritores ou simplesmente curiosos com interesse no estudo e conhecimento de Língua Mirandesa. Além da população local, que, cada vez mais, movida por sentimentos de orgulho e de identidade com a sua língua "Mãe", vêm manifestando o propósito de aprofundar o seu estudo, com benefícios para o concelho a nível cultural, económico, social e do desenvolvimento. -----

- E, que desde a sua constituição, em 5 de abril de 2002, até aos dias de hoje, vem desempenhando, ininterruptamente a sua atividade, em prol do desenvolvimento do Município e do Concelho; Tanto assim que, entre a Câmara Municipal de Miranda do Douro e a Associação de la Lhéngua i Cultura Mirandesa, estão celebradas várias parcerias para prossecução de atividades conjuntas e estabelecimento de formas de cooperação e/ou programas e atividades conjuntas

no âmbito da divulgação, estudo, aprendizagem, desenvolvimento e promoção da Língua Mirandesa a nível nacional e internacional. -----

- Acrescendo que os seus associados participam ativamente nas atividades e eventos promovidos pela Associação, nomeadamente, festividades, atividades e eventos de forma a promover e divulgar a Língua Mirandesa e os valores da terra de Miranda. -----

A Câmara Municipal reconhece assim, a sua importância e os seus relevantes e continuados serviços de interesse cultural e social para a comunidade onde está inserida, e, face a todo o acima exposto, julgamos ser a Associação de la Lhéngua i Cultura Mirandesa- ALCM- merecedora, por parte da Administração de
DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.” -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecer que, desde a sua constituição, até aos dias de hoje, vem desempenhando a sua atividade em prol do desenvolvimento do município e de concelho, promovendo-o ao seu mais alto nível, e designadamente, através da realização de atividades e eventos relacionadas com a divulgação, estudo e promoção da Língua Mirandesa. Contribuindo assim, de forma significativa para a sua promoção e desenvolvimento para atrair ao concelho inúmeros turistas, estudiosos, escritores, ou simplesmente curiosos com interesse no estudo e conhecimento de Língua Mirandesa. Além da população local, que, cada vez mais, movida por sentimentos de orgulho e de identidade com a sua Língua “Mãe”, vêm manifestando o propósito de aprofundar o seu estudo, com benefícios para o concelho a nível cultural, económico, social e do desenvolvimento. -----

----- E que, desde a sua constituição, em 5 de abril de 2002, até aos dias de hoje, vem desempenhando, ininterruptamente a sua atividade, em prol do desenvolvimento do Município e do Concelho; Tanto assim que, entre a Câmara Municipal de Miranda do Douro e a Associação de la Lhéngua i Cultura Mirandesa, estão celebradas várias parcerias para prossecução de atividades conjuntas e estabelecimento de formas de cooperação e/ou programas e atividades conjuntas no âmbito da divulgação, estudo, aprendizagem, desenvolvimento e promoção da Língua Mirandesa a nível nacional e internacional. -----

----- Acrescendo que, os seus associados participam ativamente nas atividades e eventos promovidos pela Associação, nomeadamente, festividades, atividades e eventos de forma a promover e divulgar a Língua Mirandesa e os valores da Terra de Miranda. -----

----- A Câmara Municipal reconhece assim, a sua importância e os seus relevantes e continuados serviços de interesse cultural e social para a comunidade onde está inserida, e, face a todo o acima exposto, julgamos ser a Associação de Lhéngua i Cultura Mirandesa - ALCM - merecedora, por parte da administração de declaração de utilidade pública. -----

----- **11. “20.^a Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2020, que compreende a 18.^a alteração permutativa ao orçamento da despesa e a 12.^a alteração permutativa ao plano de atividades municipais.” -----**

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou a alteração orçamental supradita a fim de dar conhecimento da mesma a este órgão autárquico. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da 20.^a alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2020, que compreende a 18.^a alteração permutativa ao orçamento da despesa e a 12.^a alteração permutativa ao plano de atividades municipais, no valor de € 56.000,00 (cinquenta e seis mil euros). -----

----- **12. “21.^a Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2020, que compreende a 19.^a alteração permutativa ao orçamento da despesa e a 14.^a alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos.” -----**

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou a alteração orçamental supradita a fim de dar conhecimento da mesma a este órgão autárquico. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da 21.^a Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2020, que compreende a 19.^a alteração permutativa ao orçamento da despesa e a 14.^a alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos, no valor de € 22.000,00 (vinte e dois mil euros). -----

----- 13. **“Pedido de isenção de pagamento de taxa referente à entrada do processo de ampliação do edifício destinado a lar de idosos e centro de dia em Duas Igrejas – Requerente - Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro.”** -----

----- A Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro vem solicitar a isenção do pagamento de taxa referente à entrada do processo de ampliação do edifício destinado a lar de idosos e centro de dia em Duas Igrejas, a fim deste órgão se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a Santa Casa da Misericórdia, de Miranda do Douro, do pagamento da taxa referente à entrada do processo de ampliação de um edifício destinado a Lar de Idosos e Centro de Dia, em Duas Igrejas, sito no local denominado Vale de Monio, sendo o valor da taxa de € 55,27 (cinquenta e cinco euros e vinte sete cêntimos). -----

----- 14. **“Processo de alteração do Lar da Imaculada Conceição em Sendim – Requerente – Casa da Criança Mirandesa.”** -----

----- A instituição Casa da Criança Mirandesa vem solicitar a isenção do pagamento de taxa referente à entrada do processo de alteração do Lar da Imaculada Conceição, sito na Rua Dr. Valentim Guerra, em Sendim, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a Casa da Criança Mirandesa, do pagamento da taxa referente à entrada de processo de alteração do Lar da Imaculada Conceição, sito na Rua Dr. Valentim Guerra, em Sendim, sendo o valor da taxa de € 55,27 (cinquenta e cinco euros e vinte sete cêntimos). -----

----- 15. **“Apoio financeiro solicitado pelos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Miranda do Douro para execução do plano de atividades.”** -----

----- Os Serviços Sociais da Câmara Municipal vêm solicitar apoio financeiro para levar a cabo o respetivo plano de atividades. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro solicitado pelos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Miranda do Douro, nos termos da alínea p), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a fim de proceder à execução do respetivo plano de atividades, sendo o

valor do apoio financeiro de € 1.185,30 (mil, cento e oitenta e cinco euros, e trinta cêntimos). -----

----- **16. “Retificação do teor da deliberação do ponto 10, da ata 8/2019 de 05 de abril.”** -----

----- O Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana alertou para o facto de na deliberação respeitante ao ponto n.º 10, da ata n.º 8/2019, da reunião do Órgão Executivo da Câmara Municipal realizada a cinco de abril de dois mil e dezanove, se faz referência a um alvará de loteamento, sendo que, consta o alvará de loteamento n.º 1/2013, mas, na realidade o alvará de loteamento é o n.º 1/2003. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, retificar o teor da deliberação do ponto 10, da ata 8/2019 de 05 de abril, onde refere o número de alvará de loteamento n.º 1/2013, deve constar o n.º de alvará de loteamento n.º 1/2003, conforme informação prestada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, que aqui se dá por integralmente transcrita. -----

----- **17. “Receção definitiva – Arranjos urbanísticos da envolvente, nascente sul da muralha de Miranda do Douro – Fase II.”** -----

----- O Técnico Superior, Eng.º Armandino Pires, prestou informação respeitante ao assunto acima indicado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação da totalidade dos reforços de garantia retidos no âmbito da adjudicação da empreitada de execução dos arranjos urbanísticos da envolvente, nascente sul da muralha de Miranda do Douro – fase II, nos termos da informação técnica apresentada pelo Técnico Superior, Eng.º Armandino Pires. -----

----- **18. “Alteração dos equipamentos da zona dos repuxos de água na empreitada de requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro.”** -----

----- O Técnico Superior, Eng.º Armandino Pires, prestou informação respeitante ao assunto acima indicado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração do equipamento relativo ao capítulo 11, respeitante à zona dos repuxos de água, na empreitada de requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro, não

resultando daí qualquer alteração no seu valor global, conforme consta na informação técnica prestada pelo Técnico Superior, Eng.º Armandino Pires. -----

----- **19. “Adjudicação da construção dos miradouros: lote 1 – Requalificação da Rua das Arribas e miradouro em Miranda do Douro e lote 2 – Construção do miradouro de Peinha las Torres, em Paradela; Aprovação da minuta do contrato.”** -----

----- O júri do procedimento da empreitada acima mencionada apresentou relatório no sentido de adjudicar a execução da supracitada, assim como, foi apresentada a respetiva minuta de contrato, ambos para aprovação. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a construção dos miradouros supramencionados, à empresa Canas-Engenharia e Construção, S.A., composta por dois lotes, sendo o lote 1 referente à requalificação da Rua das Arribas e miradouro em Miranda do Douro, adjudicado pelo valor de € 192.901,12 (cento e noventa e dois mil, novecentos e um euros, e doze cêntimos), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor, e o lote 2, referente à construção do miradouro de Peinha las Torres, em Paradela, adjudicado pelo valor de € 94.784,89 (noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro euros, e oitenta e nove cêntimos), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor, totalizando os dois lotes o valor de € 287.686,01 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis euros, e um cêntimo). -----

----- Mais deliberou, aprovar a respetiva minuta do contrato. -----

----- **20. “Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da empreitada de conservação e restauro das muralhas do castelo de Miranda do Douro.”** -----

----- O Chefe de Divisão de Obras Municipais apresentou informação respeitante ao pedido de prorrogação de prazo, sem aplicação de coimas, da execução da empreitada supramencionada, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação de prazo de execução da empreitada acima referida, até ao próximo dia 30 de dezembro, sem aplicação de coimas aplicáveis pelo atraso na execução das obras,

nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais. -----

----- **21. “Empreitada da conduta de água entre S. Pedro e Granja – Pedido de não aplicação de coimas.”** -----

----- O Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas, prestou informação respeitante à execução da empreitada da conduta de água entre S. Pedro e Granja, sem a aplicação de coimas, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação de prazo de execução da empreitada acima referida, até ao dia 20 de março de 2021, sem aplicação de coimas aplicáveis pelo atraso na execução das obras, nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas. -----

----- **22. “Empreitada de reabilitação da estação elevatória de São Martinho – Pedido de não aplicação de coimas.”** -----

----- O Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas, prestou informação respeitante à execução da empreitada da conduta de água entre S. Pedro e Granja, sem a aplicação de coimas, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada acima referida, até ao dia 31 de janeiro de 2021, sem aplicação de coimas aplicáveis pelo atraso na execução das obras, nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas. -----

----- **23. “Empreitada de beneficiação da E.M. 542 de Constantim – Cicouro – São Martinho – Pedido de não aplicação de coimas.”** -----

----- O Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas, prestou informação respeitante à execução da empreitada da conduta de água entre S. Pedro e Granja, sem a aplicação de coimas, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação de prazo de execução da empreitada acima referida, até ao dia 31 de dezembro de

2020, sem aplicação de coimas aplicáveis pelo atraso na execução das obras, nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas. -----

----- **24. “Beneficiação da envolvente ao Largo da Sé – Auto de medição n.º 9 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi apresentado o auto suprarreferido concernente à empreitada de beneficiação da envolvente ao Largo da Sé, a fim deste órgão autárquico ratificar a sua aprovação. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 9 da empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Ld.^a, sendo o valor do auto de € 21.439,79 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e nove euros, e setenta e nove cêntimos). -----

----- **25. “Conservação e restauro das muralhas do castelo de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 8 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi apresentado o auto suprarreferido concernente à empreitada de conservação e restauro das muralhas do castelo de Miranda do Douro, a fim deste órgão autárquico ratificar a sua aprovação. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 8 da empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à empresa Monteiro Queirós, Unipessoal, Ld.^a, sendo o valor do auto de € 6.473,79 (seis mil, quatrocentos e setenta e três euros, e setenta e nove cêntimos). -----

----- **26. “Conduta de água entre São Pedro e Granja – Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi apresentado o auto suprarreferido concernente à empreitada de execução da conduta de água entre São Pedro e Granja, a fim deste órgão autárquico ratificar a sua aprovação. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 1 da empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à empresa INERTIL, Sociedade produtora de Inertes, Ld.^a, sendo o valor do auto de € 26.445,00 (vinte seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros). -----

----- **27. “Construção de interface de transporte – Interface rodoviário de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 2 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi apresentado o auto suprarreferido concernente à empreitada de execução da conduta de água entre São Pedro e Granja, a fim deste órgão autárquico ratificar a sua aprovação. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 2 da empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à empresa Canas Engenharia e Construções, Ld.^a, sendo o valor do auto de € 22.809,43 (vinte dois mil, oitocentos e nove euros, e quarenta e três cêntimos). -----

----- **28. “Beneficiação da E.M. 542 Constantim/Cicouro/São Martinho - Auto de medição n.º 3 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi apresentado o auto suprarreferido concernente à empreitada de beneficiação da E.M. 542 Constantim/Cicouro/São Martinho, a fim deste órgão autárquico ratificar a sua aprovação. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 3 da empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à empresa Segmento Provável - Serviços e Manutenção, Ld.^a, sendo o valor do auto de € 16.002,23 (dezasseis mil, dois euros, e vinte três cêntimos). -----

----- **29. “Requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro - Auto de medição n.º 16 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi apresentado o auto suprarreferido concernente à empreitada de Requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro, a fim deste órgão autárquico ratificar a sua aprovação. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 16 da empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à empresa NORTEJUVIL Sociedade de Construções, Ld.^a, sendo o valor do auto de € 31.540,32 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta euros, e trinta e dois cêntimos). -----

----- **30. “Sistema de abastecimento de água a Constantim/Cicouro/Cruzamento do estradão de Constantim/Naso - Auto de medição n.º 5 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi apresentado o auto suprarreferido concernente à empreitada de execução do sistema de abastecimento de água a

Constantim/Cicouro/Cruzamento do estradão de Constantim/Naso, a fim deste órgão autárquico ratificar a sua aprovação. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 5 da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Ld.^a, sendo o valor do auto de € 3.415,00 (três mil, quatrocentos e quinze euros). -----

----- **31. “Atualização da tabela de tarifários aplicáveis aos utilizadores finais dos serviços de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas, e de gestão de resíduos sólidos urbanos no município de Miranda do Douro, publicada no DR n.º 48 de 07/03/2012, com as alterações introduzidas pelo Regulamento de Abastecimento de Água, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão do dia 18/12/2020.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou informação respeitante ao assunto supramencionado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar, passando a transcrever para a presente ata o teor da referida informação. -----

----- “Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe e no âmbito do ciclo anual de revisão tarifária para 2021, junto anexo a listagem de preços a praticar para esse ano, que contempla uma subida nos preços de 20% conforme proposta contida nas normas de execução do orçamento para 2021, com as alterações introduzidas pelo regulamento de abastecimento de água aprovado pela Assembleia Municipal em sessão do dia 18/12/2020, nomeadamente com a introdução do tarifário social para os utilizadores domésticos e a revisão do cálculo para a tarifa social dos utilizadores não domésticos, no que respeita ao abastecimento de água. -----

Assim, nos termos do citado regulamento o órgão executivo para efeitos de determinação do tarifário social a aplicar aos utilizadores não domésticos, deverá definir a taxa de redução da tarifa variável única aplicável aos utilizadores não domésticos. Informa-se que a tarifa social variável a aplicar aos utilizadores não domésticos, na versão prévia ao regulamento, correspondia a uma redução de 34% sobre a tarifa variável única aplicável aos utilizadores não domésticos. -----

Mais se informa que o tarifário a vigorar no ano de 2021, deverá, por imposição legal, ser comunicado à Entidade Reguladora do Setor (ERSAR) para efeitos de apreciação. -----

Mais informo que o órgão competente para aprovar a atualização de preços é a Câmara Municipal, nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a atualização em 20% da tabela de tarifários aplicáveis aos utilizadores finais dos serviços de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas, e de gestão de resíduos sólidos urbanos no município de Miranda do Douro, publicada no DR n.º 48 de 07/03/2012, com as alterações introduzidas pelo Regulamento de Abastecimento de Água, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão do dia 18/12/2020, nos termos da proposta apresentada, definindo a taxa de redução da tarifa variável única aplicável aos utilizadores não domésticos de 34%, conforme consta na informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 8/2020, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião às 17:40 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

